



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

**PLANO DE TRABALHO PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA  
(SEM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO)**

O Plano de Trabalho é um instrumento que integra a solicitação de cooperação técnica, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e partícipes. As cláusulas descritas neste plano de trabalho poderão ser adaptadas, objetivando especificação precisa para a redação do futuro Termo de Cooperação Técnica – TCT.

**1 – Dados Cadastrais**

<b>Dados Cadastrais - Partíciepe I</b>	
ÓRGÃO/ENTIDADE	Secretaria de Estado da Casa Civil
CNPJ	25.108.457/0001-45
Endereço	Rua 82, n.º 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central
Qualificação	Administração Direta
Esfera Administrativa	Estadual
Dados do representante	Jorge Luís Pinchemel
Cargo	Secretário de Estado



**Dados Cadastrais - Partície II**

ÓRGÃO/ENTIDADE	Município de Aparecida de Goiânia
CNPJ	01.005.727/0001-24
Endereço	Rua Gervásio Pinheiro, APM, Residencial Solar Central Park, CEP 74.968-500
Telefone	(62) 32386787
Endereço Eletrônico	casacivilap@gmail.com
Qualificação	Administração Direta
Esfera Administrativa	Municipal
Dados do representante	Leandro Vilela Velloso
Cargo	Prefeito Municipal

**2 – Descrição do Projeto**

Título do Projeto	Publicação de atos legais e infralegais do Município de Aparecida de Goiânia na plataforma <u>Legisla Goiás</u>
Objeto	<p>Estabelecer a mútua cooperação, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL – CASA CIVIL e o MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA visando à concessão temporária de perfil de acesso à plataforma LEGISLA GOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, restrita ao ‘Módulo de Atos Legais e Infralegais da Administração’, sem a transferência de recursos financeiros.</p> <p>Uso de solução tecnológica online, com uso de credenciais de acesso pelo usuário, para publicação de leis, atos normativos, resoluções e portarias, com efeito externo, produzidos pelo Município de Aparecida de Goiânia.</p> <p>As funcionalidades da ferramenta englobam, de forma integrada:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Gerenciamento de informações em um único ambiente computacional;</li><li>- Armazenamento dos dados no data center corporativo do Estado de Goiás;</li><li>- Indexação que possibilita identificar a relação de todos os atos vinculados à norma consultada;</li></ul>



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**  
TRABALHO DE VERDADE, RESPEITO PELA CIDADE.

**Casa Civil**

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Consolidação por dentro do texto que permite a identificação do texto original e alterações sofridas e/ou revogadas, mantendo o histórico das informações revogadas/alteradas;</li><li>- Compilação do ato onde somente os textos que estão vigentes são apresentados;</li><li>- Versionamento dos atos consolidados e compilados, permitindo identificar o texto atualizado em períodos específicos em que houve alterações. Manter versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores.</li><li>- Consulta facilitada para o usuário externo com resultado estratificado por período, por palavras-chave, por texto ou número do ato normativo, por situação da vigência.</li></ul>
Período de implantação	Indeterminado. É o período em que será realizado o cadastro dos atos legais e infralegais de efeito externo elegíveis no ambiente de produção da plataforma após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica.
Período de operação	Indeterminado. Após este período deverá ser iniciada a renovação. Neste período, os atos legais e infralegais ficarão disponíveis para consulta no ambiente de produção da plataforma.
Identificação da Oficialização da Demanda	Processo Administrativo SEI 202500013001284
Identificação do Objeto	Processo Administrativo do Acordo de Cooperação SEI 202500013001284
Diagnóstico	Atualmente, a legislação e os atos infralegais do Município são publicados em formatos não pesquisáveis (ex. imagens em PDF), dispersos em diferentes fontes, dificultando o acesso e a transparência.
Justificativa da proposição	A ação está alinhada à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), princípios da administração pública, além das diretrizes de Governo Digital e Plano Plurianual (PPA). A cooperação permitirá ganhos de escala, uso eficiente dos recursos públicos e aproximação entre Município, Estado e cidadão por meio da inovação.
Benefícios Esperados	Modernização da gestão normativa municipal; Aumento da transparência e da eficiência administrativa; Melhoria na experiência do cidadão no acesso à legislação; Ao fornecer um panorama completo e atualizado da legislação, a compilação ajuda na tomada de decisões por parte de indivíduos, empresas e órgãos públicos.



**3 – Plano de Ação:**

Item	Etapas	Ações	Responsáveis	Período inicial	Período Final	Situação
1	Oficialização da Demanda Processo SEI nº 202500013001284	Solicitação formal do Chefe do Poder Executivo Municipal, via ofício nº 210/2025, para formalização de instrumento jurídico para concessão de acesso à Plataforma LEGISLA GOIÁS, mediante a disponibilização de usuário e senha, à Chefia da Casa Civil do Município de Aparecida de Goiânia.	Casa Civil do Município de Aparecida de Goiânia	jun/25	jun/25	Concluída
2	Estudo Técnico Preliminar	Identificação de solução tecnológica aderente às necessidades do órgão.	- Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da Casa Civil	ago/25	ago/25	Em andamento
3	Disponibilização de Ambiente de Testes	Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de testes da plataforma	- Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil	ago/25	ago/25	Não iniciado
4	Testes	Cadastro de atos normativos no ambiente de homologação/testes da plataforma	Assessoria da Casa Civil – Município de Aparecida de Goiânia	ago/25	ago/25	Não iniciado
5	Validação dos Testes	Validação dos atos normativos cadastrados no	Superintendência Legislativa da Casa Civil –	set/25	set/25	Não iniciado



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**  
TRABALHO DE VERDADE, RESPEITO PELA CIDADE.

**Casa Civil**

		ambiente de testes da plataforma	Município de Aparecida de Goiânia			
6	Identificação dos Atos Normativos Elegíveis	Seleção dos atos normativos de efeito externo do Município de Aparecida de Goiânia elegíveis para serem publicados na plataforma.	Subchefia da Casa Civil – Município de Aparecida de Goiânia	ago/25	ago/25	Em andamento
7	Catalogação e Conversão de arquivos.	Aplicação de ferramenta de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR) em arquivos de formato imagem para conversão em formato texto. Catalogação dos arquivos.	Assessoria da Chefia da Casa Civil – Município de Aparecida de Goiânia	set/25	nov/25	Em andamento
8	Termo de Cooperação Técnica - TCT	Assinatura do Termo de Cooperação Técnica	Município de Aparecida de Goiânia - Secretaria da Casa Civil	ago/25	ago/25	Não iniciado
9	Treinamento	Repasso de conhecimento para uso da plataforma.	Assessoria da Casa Civil – Município de Aparecida de Goiânia	set/25	out/25	Não iniciado
10	Disponibilização de ambiente de produção	Entrega de credenciais de acesso ao ambiente de produção da plataforma.	- Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil	15 dias após a assinatura do TCT		Não iniciado
11	Suporte Técnico	Suporte técnico à equipe de implantação do Município de	- Gerência de Tecnologia da Informação da Casa Civil	30 dias após a assinatura do TCT		Não iniciado



PREFEITURA DE  
**APARECIDA**  
TRABALHO DE VERDADE, RESPEITO PELA CIDADE.

**Casa Civil**

		Aparecida de Goiânia.				
12	Implantação	Cadastro de Atos normativos de efeito externo elegíveis em ambiente de produção da plataforma.	Assessoria da Casa Civil – Município de Aparecida de Goiânia	30 dias após a assinatura do TCT		Não iniciado

#### **4 – Obrigações dos Partícipes**

5.1. Constituem obrigações do participante cedente da plataforma, respeitadas a legislação pertinente e os termos do TCT:

- a) garantir o acesso à plataforma, mediante a disponibilização de usuário e senha, restritos ao ‘Módulo de Atos Legais e Infralegais de Admin.’, aos servidores indicados pelo Município de Aparecida de Goiânia, em número não superior a 06 (seis) servidores;
- b) gerar e disponibilizar Termo de responsabilidade e sigilo, a ser assinado pelo(s) usuário(s) do Município de Aparecida de Goiânia que incluirá (ão) informações e documentos na plataforma;
- c) realizar, se solicitado, no prazo acordado e mediante prévia aprovação, alterações no ‘Módulo Infralegal do LEGISLAGOIÁS Admin.’;
- d) fornecer consultorias técnicas e treinamentos em reuniões a serem feitas a partir de um cronograma previamente elaborado e adequado à disponibilidade de agenda da Casa Civil; e
- e) informar com antecedência e prazo definido, com exceção dos casos fortuitos e de força maior, sobre as manutenções de rotina no sistema que impliquem sua indisponibilidade.

5.2. Constituem obrigações do participante cessionário da plataforma, respeitadas a legislação pertinente e os termos do TCT:

- a) zelar pelo uso adequado da plataforma, sendo vedada a transferência de uso e acesso a terceiros que não mantenham vínculo com o Município de Aparecida de Goiânia, sob pena de extinção imediata deste instrumento, bem como de responsabilização por danos porventura ocorridos;
- b) assegurar o preenchimento do Termo de responsabilidade e sigilo por seus usuários;
- c) providenciar o treinamento do(s) servidore(s) que fará(ão) uso do sistema;
- d) a inclusão, manutenção e controle dos atos normativos inseridos na plataforma, de acordo com os parâmetros de padronização do ‘Módulo de Atos Infralegais de Admin.’;
- e) disponibilizar os atos normativos na plataforma, atendendo, no que couber, à Lei Geral de Proteção de Dados – Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como às orientações exaradas pela Procuradoria-Geral do Estado nos autos do Processo SEI 202500013001284;





- f) adequar, sempre que possível, os atos aos padrões da legislação estadual e às prescrições da Lei Complementar nº 33, de 1º de agosto de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 9.697, de 16 de julho de 2020, e ao Manual de Redação do Governo do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto nº 9.777, de 6 de janeiro de 2021;
- g) responsabilizar-se pela fidedignidade e atualização dos atos normativos referentes à sua área de atuação;
- h) responsabilizar-se, penal, civil e/ou administrativamente, por toda e qualquer informação e documento que seus usuários incluírem na plataforma;
- i) atualizar permanentemente as informações dos usuários que por sua parte terão acesso à plataforma, solicitando, sempre que necessária, a inclusão, a alteração ou a exclusão de usuários;
- j) informar à Gerência de Tecnologia da Informação em Legislação da CASA CIVIL quaisquer ocorrências que impliquem riscos à integridade do LEGISLAGOIÁS;
- k) realizar periodicamente ações de controle e fiscalização, apurando o(s) fato(s), no caso de uso indevido da plataforma por seu(s) usuário(s);
- l) sugerir melhorias na plataforma, mediante agendamento prévio de reunião com a CASA CIVIL, para a análise do pedido; e
- m) destacar, obrigatoriamente, a participação da CASA CIVIL, quando da realização de qualquer ação promocional e/ou publicidade em qualquer mídia, relacionada com o objeto do presente Termo.

#### **5 – Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma de desembolso:**

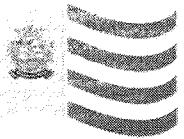
A execução do presente Plano de Trabalho não implica transferência de recursos financeiros. Os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes. Também não inclui o fornecimento ou a cessão de equipamentos ou de licenças de softwares de terceiros, eventualmente necessários para a utilização da plataforma pelo Município de Aparecida de Goiânia.

#### **6 – Prazo**

O prazo total de vigência do acordo proposto é indeterminado.

#### **7 – Unidades Responsável pelo TCT**

- Partícipe I - Casa Civil - Gerência de Consolidação da Legislação.
- Partícipe II – Município de Aparecida de Goiânia, por intermédio da Chefia da Casa Civil - responsável pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes ao acordo



de cooperação técnica: Subchefia da Casa Civil - Letícia Vila Verde Garcia Arantes Fone: (62) 99222-9225.

**8 – Assinatura do Proponente Município de Aparecida de Goiânia**

LEANDRO VILELA VELLOSO

Prefeito do Município de Aparecida de Goiânia

*Assinatura Eletrônica*

**10 – Assinatura da Procuradoria Setorial da Casa Civil**

*Assinatura Eletrônica*

*Assinatura Eletrônica*